

LEI N.º 673

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS NO VALOR DE
R\$ 75.000,00".

A Câmara Municipal de Guariba,

em sessão realizada no dia
02 de Maio de 1975, aprovou, e eu,
Prefeito Municipal promulgo a seguinte
LEI

Artigo 1º Fica aberto no Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Guariba, um crédito de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil Reais), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

210-3120-02-02- Combustíveis, peças, etc.	R\$ 10.000,00
245-4110-61- Término Constr. prédio escolar.	R\$ 30.000,00
251-3120-71- Aquis. medicamentos, combustíveis, etc.	R\$ 10.000,00
251-3130-71- Serviços diversos, aluguéis, etc.	R\$ 5.000,00
252-3130-83- Auxílio a indigentes	R\$ 20.000,00
<u>Soma</u>	<u>R\$ 75.000,00</u>

Artigo 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o cancelamento das seguintes dotações:

Crédito Especial - Lei nº 664 - (total)	R\$ 4.000,00
245-4110-42-02- Execução avul. rodoviária (parcial)	R\$ 71.000,00
<u>Soma</u>	<u>R\$ 75.000,00</u>

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 09 de Maio de 1975


FRANCISCO ANTONIO LOUZADA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data.


FRANCISCO NAZARENO LOUZADA
SECRETARIO